



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE TIPO: Pregão**

A Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 17/11/2016, na Prefeitura Municipal sito à praça caramurú, N° 150 em Indianópolis, Paraná, Pregão para AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA) DA FROTA MUNICIPAL..

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 03/11/2016

**Paulo Cezar Rizzato Martins**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS O EDITAL:

- (    ) PESSOALMENTE  
(    ) VIA SITE [www.indianopolis.pr.gov.br](http://www.indianopolis.pr.gov.br) na seção Pregão;  
(    ) VIA E-MAIL

Data: \_\_\_\_\_

**Edital n°: 82/2016**

**Tipo: Pregão**

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

CNPJ n° \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n° \_\_\_\_\_

N° do telefone \_\_\_\_\_ N° de fax da empresa \_\_\_\_\_

**E-mail para contato (obrigatório):** \_\_\_\_\_

Declaramos que retiramos o Edital de Licitação referente a Pregão N° 82/2016, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02 e concordamos com as condições do Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor e carimbo da empresa com CNPJ



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## 1. PREÂMBULO

1.1. O Prefeito do Município de INDIANÓPOLIS, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais, torna público, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, Por Lote**, consoante à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, para **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA) DA FROTA MUNICIPAL.**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2. Os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO serão recebidos pela Comissão Pregoeira **até às 08:00h do dia 17/11/2016**, na sessão de credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis, localizada na Praça Caramuru, nº 150, nesta cidade, não sendo permitidos atrasos, mesmo que involuntários.

1.3. A abertura desta licitação será efetuada pela mesma Comissão, em sessão pública, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis/PR, às **08:00h**, do dia **17/11/2016**.

1.4. Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

## 2. ANEXOS

2.1. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS/RELAÇÃO DETALHADA;
- b) Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- d) Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- e) Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES (inc. XXXIII do art. 7 da Constituição Federal);
- f) Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- g) Anexo VII - DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato;
- h) Anexo VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE
- i) Anexo IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

2.2. É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## 3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto, a **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA) DA FROTA MUNICIPAL.**, com **Valor máximo total de R\$ 403.038,30 (Quatrocentos e Três Mil e Trinta e Oito Reais e Trinta Centavos)**, conforme condições, especificações, valores, estimativa de consumo e relação detalhada constantes no **Anexo I** e nos termos deste edital e seus anexos.

## 4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL

4.1. As informações e retirada do edital estão à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Planejamento – Setor de Licitações do Município de Indianópolis, na Praça Caramuru, 150, Centro, CEP 87235-000, Indianópolis, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, pelo Telefone 44 3674-1108.**

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Podem participar desta licitação:

5.1.1 Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencham as condições exigidas neste edital.

5.1.2 Proponentes que enviarem o PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL ATÉ UM DIA ANTES DA ABERTURA DA LICITAÇÃO VIA E-MAIL (**não aceitaremos outros meio de envio**); Só aceitaremos pessoalmente se a proponente for do município de Indianópolis/PR

5.1.2.1 Caso o protocolo de retirada do edital não seja enviado ou seja enviado fora do prazo estabelecido no item 5.1.2, a proponente não poderá participar da presente licitação;

5.1.2.2 Caso a proponente envie o protocolo com data alterada e se comprovado ter feito isso de má fé, a mesma será declarada inidônea para licitar com a administração pública e será penalizada dentro dos limites da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02;

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

d) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

e) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

f) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou;

g) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

## **6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1. Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão apresentar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação para a Comissão Pregoeira, em envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados na parte externa da seguinte forma:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016

*ENTREGA DOS ENVELOPES: até 17/11/2016 às 08:00h*

*ABERTURA: 17/11/2016 às 08:00h*

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: .....

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CNPJ: .....

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016

*ENTREGA DOS ENVELOPES: até 17/11/2016 às 08:00h*

*ABERTURA: 17/11/2016 às 08:00h*

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: .....

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CNPJ: .....

## **7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA**

7.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, os seguintes documentos, entregues **fora dos envelopes de proposta e documentação**:

a) **Tratando-se de representante legal**: O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (**cópia autenticada em cartório**);

b) **Tratando-se de procuração ou Carta de credenciamento**: A procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga (**cópia autenticada com firma reconhecida em cartório**);

c) Declaração dando ciência de que o proponente **cumprirá plenamente os requisitos de habilitação**, sob pena de exclusão do interessado nesta licitação.

7.2. Cada empresa deverá apresentar um único representante, a quem outorgará poderes para participação exclusiva, de modo de que não será admitido que uma pessoa represente mais de uma empresa.

7.2.1 De acordo com o Art. 54 da Constituição Federal e segundo o art. 38 da Lei Orgânica do Município, seguindo o princípio da moralidade e a incompatibilidade, fica proibida a representação da proponente por representante dos poderes executivos e/ou legislativo do município de Indianópolis.

7.3. Somente poderão deliberar em nome do licitante, participar da fase de lances verbais e praticar os demais atos pertinentes ao certame, os representantes devidamente credenciados, conforme item 7.1.

7.4. Para a empresa que tenha apresentado a proposta, mas não esteja devidamente representada, ficará a critério do Pregoeiro sua aceitação ou não. Caso seja acolhida, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

**7.5** - A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**7.6** - Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.7** - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 3.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**7.8** - Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte não regularizar os documentos com restrição no prazo pré-estabelecido, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## **8. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)**

8.1. Nos anexos deste Edital, conforme item 2 e seus subitens, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**).

8.2. A proposta de preço (envelope n.01), deverá ser preenchida (digitalizada pelo programa **ESPROPOSTA**), arquivo fornecido na retirada do presente edital, onde a empresa participante deverá preencher os campos em branco, colocando seus preços globais, além de preencher no campo “Dados do Fornecedor”, após a impressão e assinatura do responsável legal da empresa, deve ser colocado o carimbo CNPJ da empresa. Deverá ser entregue além da proposta impressa no envelope, o arquivo gravado em cd ou pen drive, contendo o arquivo Proposta.esl já preenchido; elaborada, considerando as condições estabelecidas neste Edital, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido no item 3 deste Edital, em uma via, com suas páginas numeradas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

8.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo I**), entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I) e **marca**;
- d) Valor ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega/execução de no máximo: 48 horas à partir da data de envio do empenho;
- g) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

8.4. Se os prazos de validade, entrega e/ou pagamento não forem informados na proposta, prevalecerá o que está no edital.

8.5. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, sendo desclassificadas as rasuradas ou de interpretação dúbia, que oferecerem vantagens e opções, apresentarem valor mínimo para faturamento, com oferta do material com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste edital.

8.6. As propostas com oferta dos produtos, com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste Edital, serão desclassificadas.

8.7. Os preços propostos deverão estar expressos em **REAL**, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como imposto, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

8.8. Caso ocorra diferença nos valores apresentados no CD e a proposta impressa, prevalecerá a proposta apresentada no CD, ficando a empresa obrigada a apresentar uma nova proposta impressa com as devidas correções.

8.9. Caso ocorra problemas com o CD apresentado, o proponente deverá apresentar o arquivo digital de proposta por outro meio (Ex.: e-mail, pen-drive), contendo as mesmas informações da proposta impressa, ficando a critério do pregoeiro estabelecer prazo ou suspender a sessão.

8.10. Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no Envelope 01 – Proposta, Declaração ou Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

## **9. QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERTADOS**

9.1. Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

9.2. Conforme o caso, o produto deve ser entregue embalado, e em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

9.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão solicitar ao proponente as informações adicionais necessárias sobre o produto/serviço, laudos técnicos de análises dos produtos, amostras e outras.

9.4. Não serão aceitos materiais reconicionados ou fora das especificações, sendo passível de rescisão contratual, conforme as circunstâncias apuradas pela administração.

9.5. O prazo de garantia dos materiais e serviços será de, no mínimo 12 (doze) meses, e/ou o estabelecido pelo fabricante, a contar do recebimento e aceitação do material pelo Município, para qualquer problema.

9.6. Caso o material entregue não apresentar a qualidade desejada, julgado pelo Departamento de Planejamento do Município de Indianópolis/PR, o proponente fica obrigado a efetuar a troca.

## 10. LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, item 1.3.

10.2. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.4. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, os licitantes que apresentarem propostas com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela de menor preço.

10.5. Caso não seja verificado no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.4, serão classificados as melhores propostas, até o máximo de 03 (três).

10.6. Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

10.11. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço, Por Lote**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

10.13. Caso a proposta de **Menor Preço** não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

10.14. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

10.15. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10.16. Nas situações previstas nos itens **10.9 e 10.10**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido o **Menor Preço**.

10.17. Serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados **Por Lote**, na ordem de sua classificação.

10.18. O Pregoeiro poderá deliberar acerca de:

- a) Aceitar os envelopes de proposta sem o acompanhamento do representante legal da empresa;
- b) Definir o intervalo mínimo de valores entre os lances;
- c) Definir o intervalo de tempo máximo para o licitante dar o lance;
- d) Autorizar o uso, a seu critério, de aparelhos celulares.
- e) Proceder a abertura do envelope de Habilitação, na falta de comprovação do emitente da carta de credenciamento, para a devida conferência.

## 11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

11.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11.2. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

11.3. O **ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter:

**11.3.1 Para comprovação da habilitação jurídica:**

- Registro comercial, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, ou Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Anexos III, IV, V, VII e VIII, todos carimbados e assinados pelo Representante Legal da Empresa (reconhecer firma caso solicitado no modelo do Anexo);
- Alvará de Licença de Funcionamento da Empresa, Autenticado em Cartório;

**11.3.2 Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa à Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar testadas pelos órgãos expedidores.
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

**11.3.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício comercial, já exigíveis, e apresentados na forma da lei (Termo de abertura, Ativo, Passivo), que comprove a boa situação financeira da empresa que será analisada pela liquidez (Ativo Circulante/ Passivo Circulante >1,00), sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**11.3.4 Para comprovação da qualificação técnica:**

- a) 01 (um) atestado firmado por um órgão público, ou 02 (dois) atestados firmados por empresas privadas, comprovando a venda de bens iguais/serviços ou similares ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.

Obs.: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

11.4 A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste item implicará na inabilitação do licitante.

11.5 Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do próximo proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.6 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

## 12. ADJUDICAÇÃO

12.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Finanças do Município de Indianópolis, os respectivos empenhos referentes aos contratos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia.

12.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Indianópolis, para que no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

12.4 Decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, e verificada pela Prefeitura do Município de Indianópolis a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura do Município de Indianópolis.

12.5 A Prefeitura do Município de Indianópolis poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 12.3, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, conforme previsto no Inciso XXIII da Lei 10.520/02.

## 13. REVISÃO/ ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 Os preços poderão ser revisados/alterados, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

13.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## 14. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

14.1 O Município de Indianópolis procederá a emissão de contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, no prazo de 05 dias úteis, a contar da **notificação publicada em órgão oficial**.

14.2 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato (quando for o caso), correrão a expensas do contratado.

14.3 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades dos diversos setores da Prefeitura do Município de Indianópolis, **de forma parcelada, sendo que o município não se obriga a adquirir a quantidade total**.

14.4 A gestão e a fiscalização do contrato ficará a cargo de MARCOS ROBERTO BELTRAME, que promoverá o acompanhamento dos materiais e serviços e recebimento da nota fiscal ao término da entrega/execução, de acordo com o objeto, forma de pagamento e demais documentos constantes neste processo.

14.5 A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar do dia 01 de Janeiro de 2017, por força nos créditos orçamentários, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei nº. 8.666/93. O objeto desta licitação e do contrato poderá também ser aditivado em 25% do valor total do item/lote vencido.

## 15. ENTREGA

15.1 As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de 48 horas à partir da data de envio do empenho.

15.2 O prazo de entrega será contado a partir do **recebimento da Requisição, emitida pelo Departamento de Planejamento**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

15.3 Local de entrega: Pátio Rodoviário Municipal.

15.4 A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

15.5 A adjudicatária deverá entregar e/ou executar em sua totalidade os materiais e/ou serviços constantes na **Requisição**,

**emitida pela Secretaria responsável**, não havendo pagamento em caso de fornecimento parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

15.6 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.7 A não entrega e/ou execução dos produtos e/ou serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.8 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento/execução dos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Indianópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/serviços dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

## 16. RECEBIMENTO

16.1 Todos os produtos/serviços entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal que compõem a Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Indianópolis.

16.2 Os produtos que apresentarem em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

16.3 Na entrega será verificado o estado de conservação do material, sendo os que apresentarem defeitos rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

16.4 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, mediante justificativa fundamentada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

16.5 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

## 17. PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal **eletrônica**, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União**.

17.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

17.3 Se a nota fiscal não estiver de acordo com os materiais entregues, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os materiais fornecidos.

17.4 Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

17.5 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	90	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	90	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2016	100	03.001.04.122.0007.2016	510	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	100	03.001.04.122.0007.2016	510	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2016	110	03.001.04.122.0007.2016	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

2016	110	03.001.04.122.0007.2016	511	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2016	150	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2016	750	06.002.26.782.0022.2015	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	750	06.002.26.782.0022.2015	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2016	760	06.002.26.782.0022.2015	504	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	760	06.002.26.782.0022.2015	504	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2016	780	06.002.26.782.0022.2015	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

17.6 As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail do setor solicitante, sendo que se as mesmas forem enviadas para outro e-mail e não chegarem ao setor de empenho dentro do prazo de 01 (um) dia, a mesma deverá ser trocada.

## 18. PENALIDADES

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

18.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Indianópolis, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

18.4 Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

18.5 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Indianópolis. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

18.6 As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

## 19. RECURSOS

19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, de efeito suspensivo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual período, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

19.2 Para fins de contagem do prazo para interposição de recurso, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

19.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.4 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem manifestamente inconsistentes ou meramente protelatórios.

19.6 Deferido o pedido de recurso pelo Pregoeiro e apresentadas as Razões e Contra-Razões do Recurso, será aberta vista do

processo à Procuradoria Geral do Município.

## **20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.1.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.1.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

21.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

21.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

21.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

21.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Indianópolis, sendo que até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.7 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar

esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

21.8 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações vencidos os respectivos prazos legais.

21.9 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h.

21.10 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

21.11 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.12 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Indianópolis/PR, 03/11/2016

**Paulo Cezar Rizzato Martins**

Prefeito Municipal

**Anexo I - RELAÇÃO DE PRODUTOS E MODELO DE PROPOSTA DA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 82**

**A PROPOSTA DEVERA SER APRESENTADA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE Pregão. NÃO SERÃO ADMITIDAS, EM NENHUMA HIPOTESE, AS PROPOSTAS QUE FIZEREM REFERENCIA A DE OUTROS PROPONENTES SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. O PROPONENTE DEVERA ESPECIFICAR A MARCA DOS PRODUTOS OFERTADOS.**

LOTE: 1 - RETROESCAVADEIRA CATERPILAR MODELO 416 E					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRAÇADEIRA 5D1026	2,00	UN	30,00	60,00
2	ACOPLAMENTO DO EIXO 2164464	1,00	UN	346,00	346,00
3	AMORTECEDOR DO CAPO DO MOTOR	1,00	UN	144,00	144,00
4	AMORTECEDOR DO CAPO DO MOTOR 2549301	1,00	UN	118,00	118,00
5	ANEL 8J6371	1,00	UN	24,00	24,00
6	ANEL DA DIREÇÃO 4J9220	1,00	UN	4,50	4,50
7	ANEL ORING 1209762	4,00	UN	0,60	2,40
8	ANEL TRAVA EXTERNA 6V3213	2,00	UN	8,20	16,40
9	ARRUELA DA CAÇAMBA 1114337	10,00	UN	11,00	110,00
10	ARRUELA DA CAÇAMBA 9R0109	8,00	UN	16,00	128,00
11	ARRUELA DA CAÇAMBA 9R0158	10,00	UN	17,00	170,00
12	ARRUELA DO CHASSI 9R0366	1,00	UN	34,00	34,00
13	ARRUELA DO CHASSI 9R0481	2,00	UN	23,00	46,00
14	ARRUELA DO DIFERENCIAL 2097462	2,00	UN	38,00	76,00
15	ARRUELA DO DIFERENCIAL 2295093	2,00	UN	18,00	36,00
16	BICO INJETOR 2361674	4,00	UN	290,00	1.160,00
17	BOMBA DE COMBUSTÍVEL 2289129	1,00	UN	388,00	388,00
18	BOMBA DE ÓLEO MOTOR 2258329	1,00	UN	1.780,00	1.780,00
19	BOMBA DO PISTÃO 2477867	1,00	UN	488,00	488,00
20	BUCHA CILINDRO GIRO 2744274	1,00	UN	101,00	101,00
21	BUCHA CILINDRO GIRO 9T2883	2,00	UN	66,00	132,00
22	BUCHA CILINDRO INCLINAÇÃO 9T0766	1,00	UN	87,00	87,00
23	BUCHA DA CAÇAMBA 2096181	2,00	UN	78,00	156,00
24	BUCHA DA CAÇAMBA 2136687	2,00	UN	52,00	104,00
25	BUCHA DA CAÇAMBA 2136703	2,00	UN	57,00	114,00
26	BUCHA DA CAÇAMBA 9R0111	8,00	UN	51,00	408,00
27	BUCHA DA CAÇAMBA 9R0162	8,00	UN	68,00	544,00
28	BUCHA DA CAÇAMBA 9R0170	6,00	UN	69,00	414,00
29	BUCHA DA CAÇAMBA 9R1104	2,00	UN	72,00	144,00
30	BUCHA DA CAÇAMBA 9R1107	2,00	UN	84,00	168,00
31	BUCHA DA CAÇAMBA 9R5828	2,00	UN	69,00	138,00
32	BUCHA DA CONCHA 1680480	2,00	UN	57,00	114,00
33	BUCHA DA DIREÇÃO 9R2700	2,00	UN	69,00	138,00

34	BUCHA DA TRANSMISSÃO 2097460	1,00	UN	41,00	41,00
35	BUCHA DE CAÇAMBA 9R6690	4,00	UN	68,00	272,00
36	BUCHA DO CHASSI 2136702	4,00	UN	63,00	252,00
37	BUCHA DO CHASSI 2370944	2,00	UN	84,00	168,00
38	BUCHA DO CHASSI 2627043	2,00	UN	147,00	294,00
39	BUCHA DO CHASSI 2627044	1,00	UN	77,00	77,00
40	BUCHA DO CHASSI 2785454	2,00	UN	82,00	164,00
41	BUCHA DO CHASSI 2787695	1,00	UN	104,00	104,00
42	BUCHA DO CHASSI 9R0431	6,00	UN	44,00	264,00
43	BUCHA DO CHASSI 9R4110	4,00	UN	70,00	280,00
44	BUCHA DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 9R0153	2,00	UN	34,00	68,00
45	BUCHA DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 9R0321	10,00	UN	390,00	3.900,00
46	BUCHA DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 9T4007	2,00	UN	53,00	106,00
47	BUCHA DO CILINDRO INCLINAÇÃO 9R0320	2,00	UN	48,00	96,00
48	BUCHA DO DIFERENCIAL 190673	2,00	UN	76,00	152,00
49	BUCHA DO FREIO 2125712	6,00	UN	88,00	528,00
50	CABO 1340143	1,00	UN	188,00	188,00
51	CABO DA TRANSMISSÃO 7K1181	1,00	UN	164,00	164,00
52	CALÇO DO EIXO DA DIREÇÃO 1987841	4,00	UN	32,00	128,00
53	CALÇO DO EIXO DA DIREÇÃO 1987842	4,00	UN	33,00	132,00
54	CALÇO DO EIXO DA DIREÇÃO 1987843	4,00	UN	26,00	104,00
55	CANTO LD 9 R 5205	1,00	UN	398,00	398,00
56	CANTO LE 9R5206	1,00	UN	398,00	398,00
57	CHAVE GERAL 7N0718	1,00	UN	150,00	150,00
58	CILINDRO DA DIREÇÃO 2145097	1,00	UN	1.280,00	1.280,00
59	CILINDRO DE FREIO 2161613	1,00	UN	480,00	480,00
60	CILINDRO DE FREIO 2162612	1,00	UN	480,00	480,00
61	CILINDRO DE FREIO 2198835	1,00	UN	268,00	268,00
62	CINTA DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 4T6780	1,00	UN	14,00	14,00
63	COLAR DO DIFERENCIAL 1990756	1,00	UN	312,00	312,00
64	CONTRA PINO BRAÇO 9R5301	2,00	UN	6,00	12,00
65	CONTRA PINO CAÇAMBA 3B5317	4,00	UN	6,00	24,00
66	CORREIA DO ALTERNADOR 1303216	1,00	UN	48,00	48,00
67	CORREIA DO AR 3P0130	1,00	UN	46,00	46,00
68	COTOVELO DA DIREÇÃO 1488369	1,00	UN	110,00	110,00
69	COTOVELO DA DIREÇÃO 1488373	2,00	UN	100,00	200,00
70	COTOVELO DA DIREÇÃO 6V8723	1,00	UN	99,00	99,00
71	COTOVELO DA DIREÇÃO 6V8723	1,00	UN	99,00	99,00
72	COXIN DO CHASSI 2525522	1,00	UN	148,00	148,00
73	COXIN DO CHASSI 2525523	2,00	UN	96,00	192,00

74	DENTE 1358203	8,00	UN	113,00	904,00
75	DENTE 2011235	5,00	UN	146,00	730,00
76	EIXO DA CAÇAMBA 1285010	1,00	UN	706,00	706,00
77	EIXO DO DIFERENCIAL 2310670	1,00	UN	356,00	356,00
78	EIXO DO DIFERENCIAL 2310696	2,00	UN	174,00	348,00
79	ENGRAXADEIRA 3B8488	3,00	UN	3,80	11,40
80	ENGRAXADEIRA 3B8489	2,00	UN	2,00	4,00
81	ENGRENAGEM DA TRANSMISSÃO 2172879	1,00	UN	1.092,00	1.092,00
82	ESPAÇADOR DO FREIO 1990672	3,00	UN	18,00	54,00
83	FILTRO DE AR 7W2326	2,00	UN	216,00	432,00
84	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 2289130	1,00	UN	262,00	262,00
85	FILTRO PRIMÁRIO 2277448	1,00	UN	370,00	370,00
86	FILTRO SECUNDÁRIO 2277449	1,00	UN	252,00	252,00
87	FILTRO TELA 7T2651	1,00	UN	171,00	171,00
88	FLANGE DA DIREÇÃO 2310683	2,00	UN	584,00	1.168,00
89	FLANGE DA RODA 2161602	1,00	UN	684,00	684,00
90	HASTE BRAÇO 1067301	1,00	UN	564,00	564,00
91	HASTE BRAÇO 8T5063	1,00	UN	326,00	326,00
92	HASTE CILINDRO INCLINAÇÃO 9T3948	1,00	UN	780,00	780,00
93	HASTE DA DIREÇÃO 214850	1,00	UN	394,00	394,00
94	HÉLICE 1423391	1,00	UN	816,00	816,00
95	JUNTA DA TUBAGEM 1945390	1,00	UN	84,00	84,00
96	JUNTA DA TUBAGEM 2258533	1,00	UN	96,00	96,00
97	JUNTA DA TUBAGEM 2258534	1,00	UN	76,00	76,00
98	JUNTA DO COLETOR 2258536	1,00	UN	63,00	63,00
99	LAMINA 9R4672	1,00	UN	1.896,00	1.896,00
100	LAMINA RETO TRASEIRA 2199488	1,00	UN	930,00	930,00
101	LUVA DO CUBO 2097463	1,00	UN	288,00	288,00
102	MAGUEIRA DA DIREÇÃO	1,00	UN	188,00	188,00
103	MANGUEIRA 2598417	1,00	UN	288,00	288,00
104	MANGUEIRA DA DIREÇÃO 2153882	1,00	UN	164,00	164,00
105	MANGUEIRA DA DIREÇÃO 2178199	1,00	UN	290,00	290,00
106	MANGUEIRA DA DIREÇÃO 2178200	1,00	UN	196,00	196,00
107	MANGUEIRA DA TUBAGEM 2635376	1,00	UN	480,00	480,00
108	MANGUEIRA DO RADIADOR (96 CM) 8C3681	1,00	UN	346,00	346,00
109	MANGUEIRA DO RADIADOR 2106139	1,00	UN	394,00	394,00
110	MANGUEIRA DO RADIADOR 2106141	1,00	UN	461,00	461,00
111	MOLA DO FREIO 1990702	3,00	UN	12,00	36,00
112	MOLA DO FREIO 1990703	3,00	UN	15,00	45,00
113	PARAFUSO ( 10 X 1 X 15) 6I0563	4,00	UN	3,40	13,60

114	PARAFUSO ( 10 X 1.5 X 30) 146734	12,00	UN	2,60	31,20
115	PARAFUSO ( 14 X 2 X 40) 1990694	12,00	UN	5,20	62,40
116	PARAFUSO ( 16 X 2 X 38) 1990683	16,00	UN	7,80	124,80
117	PARAFUSO ( 8 X 1.25 X 130) 1533061	4,00	UN	4,80	19,20
118	PARAFUSO ( 8 X 1.25 X 30) 6I0254	4,00	UN	1,70	6,80
119	PARAFUSO (12 X 1.75 X 30) 8T4139	6,00	UN	3,00	18,00
120	PARAFUSO (8 X 1.25 X 20) 6I0217	6,00	UN	1,50	9,00
121	PARAFUSO (8 X 1.25 X 20) 8T4200	8,00	UN	1,50	12,00
122	PARAFUSO 2074262	2,00	UN	18,80	37,60
123	PARAFUSO DA LAMINA 3F5108	8,00	UN	4,50	36,00
124	PARAFUSO DA TRANSMISSÃO 1990646	4,00	UN	26,00	104,00
125	PARAFUSO DO CHASSI 1146099	6,00	UN	30,00	180,00
126	PARAFUSO DO DENTE 4F3657	16,00	UN	7,20	115,20
127	PINHÃO DO DIFERENCIAL 2172868	1,00	UN	680,00	680,00
128	PINO CAÇAMBA 9R4678	2,00	UN	188,00	376,00
129	PINO CONCHA 2011238	5,00	UN	14,00	70,00
130	PINO DA CAÇAMBA 1305451	2,00	UN	114,00	228,00
131	PINO DA CAÇAMBA 1326496	1,00	UN	89,00	89,00
132	PINO DA CAÇAMBA 1545278	1,00	UN	162,00	162,00
133	PINO DA CAÇAMBA 1545279	1,00	UN	178,00	178,00
134	PINO DA CAÇAMBA 1545280	1,00	UN	228,00	228,00
135	PINO DA CAÇAMBA 2133698	1,00	UN	188,00	188,00
136	PINO DA CAÇAMBA 2136726	1,00	UN	288,00	288,00
137	PINO DA CAÇAMBA 9R3182	2,00	UN	92,00	184,00
138	PINO DA CAÇAMBA 9R3933	1,00	UN	29,00	29,00
139	PINO DA CAÇAMBA 9R4494	3,00	UN	142,00	426,00
140	PINO DA DIREÇÃO 1322558	1,00	UN	312,00	312,00
141	PINO DA DIREÇÃO 1987838	4,00	UN	264,00	1.056,00
142	PINO DA TRANSMISSÃO 1987811	2,00	UN	126,00	252,00
143	PINO DE CAÇAMBA 9R9373	1,00	UN	82,00	82,00
144	PINO DO DIFERENCIAL 1990807	4,00	UN	182,70	730,80
145	PINO DO DIFERENCIAL 1990808	3,00	UN	168,00	504,00
146	PINO DO DIFERENCIAL 2097455	1,00	UN	210,00	210,00
147	PISTÃO DO FREIO 1990752	1,00	UN	240,00	240,00
148	PLACA DO BRAÇO 1307952	1,00	UN	94,00	94,00
149	PLACA DO CONVERSOR 1117906	1,00	UN	420,00	420,00
150	PLACA DO CONVERSOR 1179713	1,00	UN	420,00	420,00
151	PORCA 8T40001	6,00	UN	13,00	78,00
152	PORCA DA LAMINA 4K0367	24,00	UN	2,80	67,20
153	PORCA DA TRANSMISSÃO 2264366	1,00	UN	274,00	274,00

154	PORCA DO EIXO 2097454	2,00	UN	76,00	152,00
155	PRISIONEIRO TURBINA 1475553	4,00	UN	26,00	104,00
156	RASPADOR DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 6J5733	1,00	UN	17,00	17,00
157	REPARO 2603150	1,00	UN	160,00	160,00
158	REPARO CILINDRO GIRO 2332622	1,00	UN	178,00	178,00
159	REPARO DA DIREÇÃO 2147469	1,00	UN	126,00	126,00
160	REPARO DA DIREÇÃO 5J4986	1,00	UN	28,00	28,00
161	REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 2332628	1,00	UN	101,00	101,00
162	REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO 6J1972	1,00	UN	18,00	18,00
163	REPARO DO CILINDRO FREIO 2172347	3,00	UN	188,00	564,00
164	REPARO DO CILINDRO FREIO 2172349	3,00	UN	176,00	528,00
165	REPARO ESTABILIZADORA 2332623	2,00	UN	149,00	298,00
166	RETENTOR BOMBA DA DIREÇÃO 7X9866	1,00	UN	78,00	78,00
167	RETENTOR DA DIREÇÃO 1987825	4,00	UN	87,00	348,00
168	RETENTOR DA RODA 87415728	1,00	UN	262,00	262,00
169	RETENTOR DA TRANSMISSÃO 1990858	2,00	UN	188,00	376,00
170	RETENTOR DA TRANSMISSÃO 2097465	1,00	UN	154,00	154,00
171	RETENTOR DA TRANSMISSÃO 2295092	1,00	UN	262,00	262,00
172	RETENTOR DO DIFERENCIAL 2310697	1,00	UN	196,00	196,00
173	ROLAMENTO DA DIREÇÃO 1545404	2,00	UN	120,00	240,00
174	ROLAMENTO DA DIREÇÃO 6D1734	4,00	UN	207,00	828,00
175	ROLAMENTO DA RODA 2105932	2,00	UN	298,00	596,00
176	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 1990656	2,00	UN	238,00	476,00
177	ROLAMENTO DE TRANSMISSÃO 0938828	1,00	UN	288,00	288,00
178	ROLAMENTO DE TRANSMISSÃO 0951041	1,00	UN	320,00	320,00
179	ROLAMENTO DIFERENCIAL 1367808	1,00	UN	220,00	220,00
180	ROLAMENTO DIFERENCIAL 2164458	2,00	UN	246,00	492,00
181	ROLAMENTO DIFERENCIAL 2164461	1,00	UN	238,00	238,00
182	SERVIÇOS MECÂNICO ESPECIALIZADO	150,00	HR	150,00	22.500,00
183	TAMPA DA DIREÇÃO 2074271	2,00	UN	394,00	788,00
184	TAMPA DO DIFERENCIAL 1990784	1,00	UN	430,00	430,00
185	TAMPA DO DIFERENCIAL 2168687	1,00	UN	342,00	342,00
186	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 2010330	1,00	UN	264,00	264,00
187	TERMINAL DIREÇÃO 2074272	2,00	UN	394,00	788,00
188	TRAVA PINO DA CONCHA 2011239	5,00	UN	14,00	70,00
189	UNHA 2085235	5,00	UN	63,00	315,00
190	VÁLVULA 2826941	1,00	UN	726,00	726,00
191	VÁLVULA DO COMANDO	1,00	UN	364,00	364,00
192	VELA AQUECEDORA 2326662	4,00	UN	188,00	752,00
TOTAL					80.501,50

LOTE: 2 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120K					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ANEL " O" FREIO ESTACIONÁRIO 2M9780	1,00	UN	0,50	0,50
2	ANEL "O" DISTRIBUIDOR 3J1907	4,00	UN	0,60	2,40
3	ANEL "O" EIXO DIANTEIRO 9M2092	4,00	UN	3,50	14,00
4	ANEL "O" FREIO ESTACIONÁRIO 2035957	1,00	UN	15,00	15,00
5	ANEL "O" FREIO ESTACIONÁRIO 4F7390	1,00	UN	2,40	2,40
6	ANEL "O" FREIO ESTACIONÁRIO 4H9105	1,00	UN	2,70	2,70
7	ANEL "O" VÁLVULA ALIVIO 3K0360	2,00	UN	1,20	2,40
8	ANEL "O" VALVULA ALIVIO 7J9933	6,00	UN	0,25	1,50
9	ANEL "O" FREIO ESTACIONÁRIO 5J1086	1,00	UN	7,50	7,50
10	ANEL EIXO DIANTEIRO 2G8777	4,00	UN	48,00	192,00
11	ANEL VEDAÇÃO RODA 4K4879	6,00	UN	58,00	348,00
12	ARRUELA PRESSÃO CARRIER 9M1974	30,00	UN	1,20	36,00
13	ARRUELA RODA 2673507	60,00	UN	21,00	1.260,00
14	ARRUELA TAMPA FRENTE 5P8245	4,00	UN	1,20	4,80
15	BOMBA ALIMENTADOR 1716729	1,00	UN	120,00	120,00
16	BOMBA ÓLEO 1898777	1,00	UN	1.638,00	1.638,00
17	BUCHA ARTICULAÇÃO 4K8659	1,00	UN	346,00	346,00
18	BUCHA ARTICULAÇÃO 5K0984	1,00	UN	102,00	102,00
19	BUCHA EIXO DIANTEIRO 1314428	2,00	UN	82,00	164,00
20	BUCHA EIXO DIANTEIRO 1461842	1,00	UN	101,00	101,00
21	BUCHA EIXO DIANTEIRO 1461843	1,00	UN	108,00	108,00
22	BUCHA EIXO DIANTEIRO 2G8624	2,00	UN	69,00	138,00
23	BUCHA EIXO DIANTEIRO 2G8631	4,00	UN	57,00	228,00
24	BUCHA LEVANTAMENTO LÂMINA 9D0178	4,00	UN	170,00	680,00
25	BUJÃO CARTER 9S4191	1,00	UN	28,00	28,00
26	BUJÃO TAMPA ENTRADA 9S8005	2,00	UN	23,00	46,00
27	CALÇO DO FREIO 8D8791	24,00	UN	7,50	180,00
28	CALÇO DO FREIO 8D8792	24,00	UN	6,50	156,00
29	CALÇO GIRA CIRCULO 2G3219	4,00	UN	7,50	30,00
30	CALÇO GIRA CÍRCULO 2G3219	4,00	UN	7,50	30,00
31	CALÇO GIRA CIRCULO 2G3221	4,00	UN	7,50	30,00
32	CALÇO GIRA CÍRCULO 2G3221	8,00	UN	7,50	60,00
33	CALÇO GIRA CÍRCULO 2G6793	36,00	UN	17,00	612,00
34	CALÇO GIRA CÍRCULO 2G6794	12,00	UN	15,00	180,00
35	CALÇO GIRA CIRCULO 5D6644	10,00	UN	8,50	85,00
36	CALÇO LÂMINA 2G6793	36,00	UN	17,00	612,00
37	CALÇO LÂMINA 2G6794	12,00	UN	15,00	180,00
38	CANTO LÂMINA 8E5529	2,00	UN	258,00	516,00

39	CAPA ROLAMENTO EIXO DIANT. 0300060	2,00	UN	130,00	260,00
40	CAPA ROLAMENTO EIXO DIANT. 7D8637	2,00	UN	173,00	346,00
41	CAPA ROLAMENTO HÉLICE 4W1204/03	2,00	UN	78,00	156,00
42	CAVILHA FREIO ESTACIONÁRIO 9M43335	4,00	UN	10,00	40,00
43	CHAVE PARTIDA 8H5306	1,00	UN	6,00	6,00
44	CHAVETA DO COMANDO 1B8705	1,00	UN	5,00	5,00
45	CONE ROLAMENTO EIXO DIANT . 0300061	2,00	UN	228,00	456,00
46	CONE ROLAMENTO EIXO DIANT. 7D8636	2,00	UN	282,00	564,00
47	CONTRA PINO EIXO DIANT. 3B4618	2,00	UN	1,50	3,00
48	CORREIA AR CONDICIONADO 1855872	1,00	UN	166,00	166,00
49	CORREIA DA HÉLICE 7E3372	1,00	UN	126,00	126,00
50	CORREIA DO MOTOR 1983611	1,00	UN	144,00	144,00
51	CORRENTE TANDEN 5T0735	4,00	UN	1.088,00	4.352,00
52	COXIM RADIADOR 6S6251	2,00	UN	25,00	50,00
53	DENTE DO ESCARIFICADOR 6Y5230	11,00	UN	54,00	594,00
54	DENTE DO RIPPER 8J5313	3,00	UN	240,00	720,00
55	DISCO FREIO 8D8794	40,00	UN	66,00	2.640,00
56	DISCO FREIO ESTACIONÁRIO 6Y5352	5,00	UN	159,00	795,00
57	DISCO FREIO ESTACIONÁRIO 7G0437	6,00	UN	159,00	954,00
58	DISCO FRICÇÃO FREIO 6Y7915	36,00	UN	78,00	2.808,00
59	ENGRAXADEIRA EIXO DIANT. 3B8489	11,00	UN	2,00	22,00
60	ESPAÇADOR ARTICULAÇÃO 8D9688	1,00	UN	149,00	149,00
61	ESPAÇADOR DA HÉLICE 5S9062	1,00	UN	51,00	51,00
62	ESPAÇADOR POLIA CORREIA 2631786	1,00	UN	75,00	75,00
63	ESTICADOR CORREIA 2201209	1,00	UN	276,00	276,00
64	FILTRO AR EXTERNO 2456375	1,00	UN	336,00	336,00
65	FILTRO AR INTERNO 2456376	1,00	UN	198,00	198,00
66	FILTRO COMBUSTÍVEL 3261644	1,00	UN	540,00	540,00
67	FILTRO LUBRIFICANTE 1R1807	1,00	UN	111,00	111,00
68	INDICADOR FIILTRO 8N2694	1,00	UN	84,00	84,00
69	JUNTA CARRIER 2390583	1,00	UN	47,00	47,00
70	JUNTA CARTER 2613816	1,00	UN	45,00	45,00
71	JUNTA COMPRESSOR DE AR 4P3977	1,00	UN	26,00	26,00
72	JUNTA DA TURBINA 7C7431	1,00	UN	8,50	8,50
73	JUNTA DO COMPRESSOR AR 7E8928	1,00	UN	18,00	18,00
74	JUNTA DO COMPRESSOR DE AR 6D1004	4,00	UN	1,00	4,00
75	JUNTA RADIADOR ÓLEO 2337655	1,00	UN	23,00	23,00
76	JUNTA TAMPA BLOCO 4Y9652	3,00	UN	13,00	39,00
77	JUNTA TAMPA FRENTE 1359819	1,00	UN	53,00	53,00
78	JUNTA TAMPA VÁLVULA 2720388	1,00	UN	120,00	120,00

79	JUNTA TAMPA VÁLVULA 3044924	1,00	UN	120,00	120,00
80	LÂMINA CORTE 9J3657	2,00	UN	586,00	1.172,00
81	LUVA BLOCO 7W3872	6,00	UN	12,00	72,00
82	LUVA BOMBA ÓLEO 7W9930	1,00	UN	25,00	25,00
83	LUVA FREIO ESTACIONÁRIO 1P7521	1,00	UN	682,00	682,00
84	MANGUEIRA ENTRADA AR TURBINA 2423360	1,00	UN	15,00	15,00
85	MANGUEIRA SUSPIRO 2288510	1,00	UN	187,00	187,00
86	MOLA FREIO ESTACIONÁRIO 9W4430	20,00	UN	10,00	200,00
87	MOLA FREIO ESTACIONÁRIO 9W4431	20,00	UN	7,00	140,00
88	PARAFUSO CARRIER 6V3940	8,00	UN	1,80	14,40
89	PARAFUSO DA LÂMINA 5J4773	36,00	UN	7,50	270,00
90	PARAFUSO TAMPA BLOCO 6V2317	23,00	UN	1,60	36,80
91	PARAFUSO TAMPA FRENTE 6V5696	2,00	UN	3,60	7,20
92	PARAFUSO TAMPA VÁLVULA 0993649	13,00	UN	1,80	23,40
93	PINO ARTICULAÇÃO 1243240	1,00	UN	519,00	519,00
94	PINO ARTICULAÇÃO 2G6157	1,00	UN	292,00	292,00
95	PINO CARRIER 6V3538	2,00	UN	15,00	30,00
96	PINO EIXO DIANTEIRO 1303595	1,00	UN	322,00	322,00
97	PINO EIXO DIANTEIRO 2G8633	2,00	UN	107,00	214,00
98	PINO EIXO DIANTEIRO 8W5293	4,00	UN	83,00	332,00
99	PINO EIXO DIANTEIRO 8W6476	1,00	UN	66,00	66,00
100	PINO EIXO DIANTEIRO 8W6497	1,00	UN	111,00	111,00
101	PINO UNHA RIPPER 8E6208	3,00	UN	16,00	48,00
102	PLACA ARTICULAÇÃO 6K4193	1,00	UN	322,00	322,00
103	PLACA DESGASTE GIRA CÍRCULO 1289654	9,00	UN	70,00	630,00
104	PLACA DESGASTE GIRA CÍRCULO 17815684	1,00	UN	178,00	178,00
105	PLACA DESGASTE GIRA CÍRCULO 5T8366	4,00	UN	84,00	336,00
106	PLACA GIRA CÍRCULO 6G4848	10,00	UN	42,00	420,00
107	PLACA GIRA CÍRCULO 6G4848	4,00	UN	42,00	168,00
108	PLACA GIRO CIRCULO 8W1749	10,00	UN	27,00	270,00
109	POLIA DA CORREIA 1247792	1,00	UN	435,00	435,00
110	POLIA DA HÉLICE 1079579	1,00	UN	1.200,00	1.200,00
111	PORCA DA LÂMINA 2J3506	36,00	UN	2,80	100,80
112	REGUÇADOR PRESSÃO COMBUSTÍVEL 2320343	1,00	UN	254,00	254,00
113	REPARO CILINDRO DA LÂMINA 3260503	2,00	UN	170,00	340,00
114	REPARO CILINDRO DESLOCAMENTO 2384462	2,00	UN	98,00	196,00
115	REPARO CILINDRO HIDRÁULICO 1857674	2,00	UN	133,00	266,00
116	REPARO MOTOR GIRA CÍRCULO 9T9072	1,00	UN	370,00	370,00
117	RETENTOR ARTICULAÇÃO 4K7463	2,00	UN	41,00	82,00
118	RETENTOR ARTICULAÇÃO 6K4186	2,00	UN	41,00	82,00

119	RETENTOR CARRIER 2474876	1,00	UN	38,00	38,00
120	RETENTOR DUO CONE EIXO DIANT. 5K5288	2,00	UN	161,00	322,00
121	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 2G5667	2,00	UN	38,00	76,00
122	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 5P8842	83,00	UN	11,00	913,00
123	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 7D8643	2,00	UN	33,00	66,00
124	RETENTOR FREIO ESTACIONARIO 4S5838	1,00	UN	68,00	68,00
125	RETENTOR FREIO ESTACIONÁRIO 9 X7743	1,00	UN	41,00	41,00
126	RETENTOR INFERIOR RIPPER 7K9202	4,00	UN	11,00	44,00
127	RETENTOR LEVANTAMENTO LÂMINA 9D6584	9,00	UN	15,00	135,00
128	RETENTOR SUPERIOR RIPPER 7K9203	8,00	UN	15,00	120,00
129	RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO 2457339	1,00	UN	88,00	88,00
130	RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO 7E7589	1,00	UN	130,00	130,00
131	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO 8D9909	1,00	UN	268,00	268,00
132	SAPATA GIRA CÍRCULO 5T2926	4,00	UN	334,00	1.336,00
133	SAPATA GIRA CÍRCULO 5T2926	4,00	UN	334,00	1.336,00
134	SERVIÇOS MECÂNICO ESPECIALIZADO	150,00	HR	150,00	22.500,00
135	SILENCIOSO 3356122	1,00	UN	1.440,00	1.440,00
136	STRIP GIRA CIRCULO 5T8366	4,00	UN	84,00	336,00
137	SUPORTE DENTE ESCARIFICADOR 1957218	11,00	UN	166,00	1.826,00
138	TAMPA EIXO DIANTEIRO 5T0906	2,00	UN	240,00	480,00
139	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL 7X7700	1,00	UN	202,00	202,00
140	TERMINAL DIREÇÃO LD 1313739	1,00	UN	586,00	586,00
141	TERMINAL DIREÇÃO LE 1313738	1,00	UN	586,00	586,00
142	TIRA BRONZE GIRA CÍRCULO 1289654	9,00	UN	70,00	630,00
143	TIRA DESGASTE GIRA CIRCULO 1781685	1,00	UN	178,00	178,00
144	TIRA GIRA CÍRCULO 5T2925	4,00	UN	118,00	472,00
145	TRAVA FREIO 8W0789	4,00	UN	38,00	152,00
146	TRAVA SUPORTE ESCARIFICADOR 5K1458	11,00	UN	4,50	49,50
147	TRAVA SUPORTE ESCARIFICADOR 5K1459	11,00	UN	18,00	198,00
148	TRAVA UNHA RIPPER 8E6209	3,00	UN	16,00	48,00
149	TUBO SAÍDA 3356123	1,00	UN	246,00	246,00
150	UNHA DENTE DO RIPPER 1U3202	3,00	UN	53,00	159,00

TOTAL					71.287,80
-------	--	--	--	--	-----------

LOTE: 3 - PÁ CARREGADEIRA CATERPILLA 924 K

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRAÇADEIRA CRUZETA 4E5984	12,00	UN	11,00	132,00
2	ANEL VEDAÇÃO 1593589	4,00	UN	84,00	336,00
3	ANEL VEDAÇÃO 1656692	4,00	UN	82,00	328,00
4	ANEL VEDAÇÃO RODA 4K4879	6,00	UN	58,00	348,00
5	ARO TRAVA RODA 4K4881	2,00	UN	466,00	932,00

6	ARRUELA BALANÇA TRASEIRA 2K0715	2,00	UN	46,00	92,00
7	ARRUELA PLANETÁRIA 8R0249	12,00	UN	46,00	552,00
8	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA 9C5048	2,00	UN	162,00	324,00
9	BUCHA BALANÇA TRASEIRA 2586941	2,00	UN	1.000,00	2.000,00
10	BUCHA DA BIELA 3G8779	2,00	UN	136,00	272,00
11	BUCHA PINO CONCHA 7P3466	2,00	UN	155,00	310,00
12	BUCHA PISTÃO DIREÇÃO 9M1328	2,00	UN	178,00	356,00
13	BUCHA PLANETÁRIA 9C6020	6,00	UN	70,00	420,00
14	CHAVE GERAL 7N0718	1,00	UN	150,00	150,00
15	CONE ROLAMENTO 6D7690	2,00	UN	586,00	1.172,00
16	COROA PLANETÁRIA 1393584	1,00	UN	5.200,00	5.200,00
17	CORREIA ALTERNADOR 3508742	2,00	UN	190,00	380,00
18	CORREIA MOTOR 3779082	2,00	UN	2.120,00	4.240,00
19	COXIM MOTOR 3411982	2,00	UN	5.420,00	10.840,00
20	COXIM TRANSMISSÃO 9R0394	3,00	UN	113,00	339,00
21	CRUZETA CARDAN 1934640	6,00	UN	116,00	696,00
22	CUBA PÓ 1M7250	2,00	UN	44,00	88,00
23	DISCO FREIO 2501844	4,00	UN	456,00	1.824,00
24	ENGRENAGEM PLANETÁRIA 2538920	3,00	UN	515,00	1.545,00
25	FILTRO AR EXTERNO 2567903	2,00	UN	106,00	212,00
26	FILTRO DIESEL 2698325	2,00	UN	214,00	428,00
27	FILTRO DIESEL 2735711	2,00	UN	221,00	442,00
28	FILTRO SEPARADOR ÁGUA 3608960	2,00	UN	252,00	504,00
29	FILTRO TRANSMISSÃO 1446691	2,00	UN	300,00	600,00
30	JUNTA COLETOR 4167727	4,00	UN	130,00	520,00
31	JUNTA TAMPA VÁLVULA 3880536	1,00	UN	460,00	460,00
32	JUNTA TROCADOR 2772500	1,00	UN	1.550,00	1.550,00
33	PARAFUSO ABRAÇADEIRA 4E5985	20,00	UN	8,00	160,00
34	PARAFUSO LÂMINA 1J5607	30,00	UN	15,00	450,00
35	PINHÃO PLANETÁRIA 2538919	1,00	UN	6.400,00	6.400,00
36	PINO ARTICULAÇÃO INFERIOR 8Y7047	1,00	UN	565,00	565,00
37	PINO ARTICULAÇÃO SUPERIOR 1133791	1,00	UN	538,00	538,00
38	PINO DA BIELA 3336658	1,00	UN	3.510,00	3.510,00
39	PINO DA TRAVA 1324763	8,00	UN	10,00	80,00
40	PINO PISTÃO DIREÇÃO 1487871	2,00	UN	225,00	450,00
41	PINO PISTÃO LEVANTE 3336656	2,00	UN	3.200,00	6.400,00
42	PINO PLANETÁRIA 8R0248	3,00	UN	117,00	351,00
43	PISTÃO PLANETÁRIA 1434916	2,00	UN	672,00	1.344,00
44	PORCA CUBO 8R2532	2,00	UN	135,00	270,00
45	PORCA PARAFUSO 2J3507	30,00	UN	4,50	135,00

46	RETENTOR ARTICULAÇÃO INFERIOR 9H2258	2,00	UN	34,00	68,00
47	RETENTOR ARTICULAÇÃO SUPERIOR 6K4186	4,00	UN	41,00	164,00
48	RETENTOR BALANÇA 9H1129	2,00	UN	92,00	184,00
49	RETENTOR CUBO 9G5311	2,00	UN	195,00	390,00
50	RETENTOR TRANSMISSÃO 1395802	2,00	UN	236,00	472,00
51	ROLAMENTO CAPA INFERIOR 6V1194	2,00	UN	111,00	222,00
52	ROLAMENTO CAPA SUPERIOR 6I8860	2,00	UN	173,00	346,00
53	ROLAMENTO CONE INFERIOR 6V8795	2,00	UN	200,00	400,00
54	ROLAMENTO CONE SUPERIOR 6V8795	2,00	UN	200,00	400,00
55	SERVIÇOS MECÂNICO ESPECIALIZADO	150,00	HR	150,00	22.500,00
56	TENSOR DA CORREIA 3691255	1,00	UN	1.800,00	1.800,00
57	TRAVA DA UNHA 1495733	8,00	UN	14,00	112,00
58	UNHA DA CONCHA 1U3252	8,00	UN	132,00	1.056,00
59	VEDADOR GRAXA PINO 7K9208	12,00	UN	15,00	180,00
TOTAL					86.539,00
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRA CATERPILLA 924 K					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRAÇADEIRA CRUZETA 4E5984	12,00	UN	11,00	132,00
2	ANEL VEDAÇÃO 1593589	4,00	UN	84,00	336,00
3	ANEL VEDAÇÃO 1656692	4,00	UN	82,00	328,00
4	ANEL VEDAÇÃO RODA 4K4879	6,00	UN	58,00	348,00
5	ARO TRAVA RODA 4K4881	2,00	UN	466,00	932,00
6	ARRUELA BALANÇA TRASEIRA 2K0715	2,00	UN	46,00	92,00
7	ARRUELA PLANETÁRIA 8R0249	12,00	UN	46,00	552,00
8	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA 9C5048	2,00	UN	162,00	324,00
9	BUCHA BALANÇA TRASEIRA 2586941	2,00	UN	1.000,00	2.000,00
10	BUCHA DA BIELA 3G8779	2,00	UN	136,00	272,00
11	BUCHA PINO CONCHA 7P3466	2,00	UN	155,00	310,00
12	BUCHA PISTÃO DIREÇÃO 9M1328	2,00	UN	178,00	356,00
13	BUCHA PLANETÁRIA 9C6020	6,00	UN	70,00	420,00
14	CHAVE GERAL 7N0718	1,00	UN	150,00	150,00
15	CONE ROLAMENTO 6D7690	2,00	UN	586,00	1.172,00
16	CONE ROLAMENTO 6D7690	2,00	UN	586,00	1.172,00
17	COROA PLANATARIA 1393584	1,00	UN	5.200,00	5.200,00
18	CORREIA ALTERNADOR 3508742	2,00	UN	190,00	380,00
19	CORREIA MOTOR 3779082	2,00	UN	2.120,00	4.240,00
20	COXIM MOTOR 3411982	2,00	UN	5.420,00	10.840,00
21	COXIM TRANSMISSÃO 9R0394	3,00	UN	113,00	339,00
22	CRUZETA CARDAN 1934640	6,00	UN	116,00	696,00
23	CUBA PÓ 1M7250	2,00	UN	44,00	88,00

24	DISCO FREIO 2501844	4,00	UN	456,00	1.824,00
25	ENGRENAGEM PLANETÁRIA 2538920	3,00	UN	515,00	1.545,00
26	FILTRO AR EXTERNO 2567903	2,00	UN	106,00	212,00
27	FILTRO AR INTERNO 2567902	2,00	UN	179,00	358,00
28	FILTRO DIESEL 2698325	2,00	UN	214,00	428,00
29	FILTRO DIESEL 2735711	2,00	UN	221,00	442,00
30	FILTRO SEPARADOR ÁGUA 3608960	2,00	UN	252,00	504,00
31	FILTRO TRANSMISSÃO 1446691	2,00	UN	300,00	600,00
32	JUNTA COLETOR 41677273	4,00	UN	130,00	520,00
33	JUNTA TAMPA VÁLVULA 3880536	1,00	UN	460,00	460,00
34	JUNTA TROCADOR 27722500	1,00	UN	1.550,00	1.550,00
35	PARAFUSO ABRAÇADEIRA 4E5985	20,00	UN	8,00	160,00
36	PARAFUSO LAMINA 1J5607	30,00	UN	15,00	450,00
37	PINHÃO PLANETÁRIA 2538919	1,00	UN	6.400,00	6.400,00
38	PINO ARTICULAÇÃO INFERIOR 8Y7047	1,00	UN	565,00	565,00
39	PINO ARTICULAÇÃO SUPERIOR 1133791	1,00	UN	538,00	538,00
40	PINO DA BIELA 3336658	1,00	UN	3.510,00	3.510,00
41	PINO DA TRAVA 1324763	8,00	UN	10,00	80,00
42	PINO PISTÃO DIREÇÃO 1487871	2,00	UN	225,00	450,00
43	PINO PISTÃO LEVANTE 3336656	2,00	UN	3.200,00	6.400,00
44	PINO PLANETÁRIA 8R0248	3,00	UN	117,00	351,00
45	PISTÃO PLANETÁRIA 1434916	2,00	UN	672,00	1.344,00
46	PORCA CUBO 8R2532	2,00	UN	135,00	270,00
47	PORCA PARAFUSO 2J3507	30,00	UN	4,50	135,00
48	RETENTOR ARTICULAÇÃO INFERIOR 9H2258	2,00	UN	34,00	68,00
49	RETENTOR ARTICULAÇÃO SUPERIOR 6K4186	4,00	UN	41,00	164,00
50	RETENTOR BALANÇA 9H1129	2,00	UN	92,00	184,00
51	RETENTOR CUBO 9G5311	2,00	UN	195,00	390,00
52	RETENTOR TRANSMISSÃO 1395802	2,00	UN	236,00	472,00
53	ROLAMENTO CAPA INFERIOR 6V1194	2,00	UN	111,00	222,00
54	ROLAMENTO CAPA SUPERIOR 6I8860	2,00	UN	173,00	346,00
55	ROLAMENTO CONE INFERIOR 6V8795	2,00	UN	200,00	400,00
56	ROLAMENTO CONE SUPERIOR 6V8795	2,00	UN	200,00	400,00
57	SERVIÇOS MECÂNICO ESPECIALIZADO	150,00	HR	150,00	22.500,00
58	TENSOR DA CORREIA 3691255	1,00	UN	1.800,00	1.800,00
59	TRAVA DA UNHA 1495733	8,00	UN	14,00	112,00
60	UNHA DA CONCHA 1U3252	8,00	UN	132,00	1.056,00
61	VEDADOR GRAXA PINO 7K9208	12,00	UN	15,00	180,00
TOTAL					88.069,00

LOTE: 5 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ANEL " O " TRANSMISSÃO 14462981	4,00	UN	3,00	12,00
2	ANEL "O" EIXO DIANT. 148889A1	2,00	UN	6,00	12,00
3	ANEL "O" EIXO DIANT/TRAS 148880A1	8,00	UN	6,00	48,00
4	ANEL "O" EIXO DIANT/TRAS 148930A1	2,00	UN	1,00	2,00
5	ANEL "O" FREIO DIANT 148960A1	6,00	UN	0,60	3,60
6	ANEL "O" FREIO DIANT 148964A1	6,00	UN	1,00	6,00
7	ANEL "O" RODA DIANT/TRAS 148986A1	2,00	UN	8,50	17,00
8	ANEL "O" TRANSMISSÃO 75312756	2,00	UN	0,60	1,20
9	ANEL "O" TRANSMISSÃO 75206131	2,00	UN	1,80	3,60
10	ANEL "O" TRANSMISSÃO 75313490	2,00	UN	0,50	1,00
11	ANEL CONVERTOR 75205454	1,00	UN	28,00	28,00
12	ANEL EIXO DIANT/TRAS 148939A1	4,00	UN	36,00	144,00
13	ANEL SEGMENTO CONVERTOR 70673875	1,00	UN	12,00	12,00
14	ANEL SEGMENTO TRANSMISSÃO 73109875	1,00	UN	11,00	11,00
15	ANEL SEGMENTO TRANSMISSÃO 75287859	3,00	UN	15,00	45,00
16	ANEL SEGMENTO TRANSMISSÃO 75287859	3,00	UN	15,00	45,00
17	ANEL TEFLON TRANSMISSÃO 73118087	2,00	UN	30,00	60,00
18	ANEL TRANSMISSÃO 75205467	1,00	UN	24,00	24,00
19	ANEL TRANSMISSÃO EIXO 2º 73118087	1,00	UN	50,00	50,00
20	ANEL TRANSMISSÃO EIXO 2º 73118176	2,00	UN	21,00	42,00
21	ANEL TRAVA EIXO DIANT 1488885A1	1,00	UN	26,00	26,00
22	ANEL TRAVA EXTERNA TRANSMISSÃO 70926000	3,00	UN	8,50	25,50
23	ANEL TRAVA EXTERNA TRANSMISSÃO 73118094	1,00	UN	7,50	7,50
24	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO 73118092	4,00	UN	33,00	132,00
25	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO 73118094	1,00	UN	7,50	7,50
26	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO 75206118	1,00	UN	7,00	7,00
27	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO 75289849	1,00	UN	22,00	22,00
28	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 73118087	1,00	UN	30,00	30,00
29	ARRUELA PLANETARIA DIF TRAS 148973A1	2,00	UN	42,00	84,00
30	ARRUELA SATELITE DIF DIANT/TRAS 148909A1	4,00	UN	22,00	88,00
31	ARRUELA TRANSMISSÃO 71005114	2,00	UN	20,00	40,00
32	ARRUELA TRANSMISSÃO 71338058	1,00	UN	1,80	1,80
33	BOMBA ALIMENTADORA 746189	1,00	UN	51,00	51,00
34	BOMBA DO FREIO 75210858	1,00	UN	756,00	756,00
35	BOMBA HIDRAULICA 75242577	1,00	UN	3.960,00	3.960,00
36	BOMBA TRANSMISSÃO 75312797	1,00	UN	1.920,00	1.920,00
37	BUCHA ARTICULAÇÃO CHASSI 75216668	1,00	UN	154,00	154,00
38	BUCHA ARTICULAÇÃO CHASSI 75216676	1,00	UN	115,00	115,00

39	BUCHA BRAÇO ARTICULAÇÃO 75216645	4,00	UN	103,00	412,00
40	BUCHA BRAÇO ARTICULAÇÃO 75219071	4,00	UN	58,00	232,00
41	BUCHA BRAÇO ARTICULAÇÃO 75222645	2,00	UN	115,00	230,00
42	BUCHA CHASSI 75216695	1,00	UN	147,00	147,00
43	BUCHA CILINDRO CAÇAMBA 75222313	2,00	UN	64,00	128,00
44	BUCHA CILINDRO LEVANTAMENTO 75216645	2,00	UN	104,00	208,00
45	BUCHA INCLINAÇÃO CONCHA 75213179	2,00	UN	114,00	228,00
46	BUCHA INCLINAÇÃO CONCHA 75218127	2,00	UN	168,00	336,00
47	BUCHA INCLINAÇÃO CONCHA 8280391	2,00	UN	63,00	126,00
48	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA 75213660	2,00	UN	106,00	212,00
49	BUJÃO EIXO DIANT/TRAS 148883A1	8,00	UN	20,00	160,00
50	CABO FREIO ESTACIONARIO 75218118	1,00	UN	106,00	106,00
51	CABO TRANSMISSÃO 75216020	2,00	UN	148,00	296,00
52	CALÇO DIFERENCIAL DIANT/TRAS 148921A1	10,00	UN	46,00	460,00
53	CALÇO SUSPENSÃO TRASEIRA 75213653	4,00	UN	10,00	40,00
54	CALÇO SUSPENSÃO TRASEIRA 75213654	4,00	UN	12,00	48,00
55	CANO INJETOR Nº 1 75202583	1,00	UN	60,00	60,00
56	CANO INJETOR Nº 2 75202582	1,00	UN	60,00	60,00
57	CANO INJETOR Nº 3 75202581	1,00	UN	60,00	60,00
58	CANO INJETOR Nº 4 75202580	1,00	UN	60,00	60,00
59	CANO INJETOR Nº 5 75202579	1,00	UN	60,00	60,00
60	CANO INJETOR Nº 6 75202578	1,00	UN	60,00	60,00
61	COIFA COMANDO DISTRIBUIDOR 75214659	1,00	UN	82,00	82,00
62	CONTRA PORCA EIXO DIAT/TRAS 1488896A1	2,00	UN	281,00	562,00
63	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL DIANT 71101864	1,00	UN	4.376,00	4.376,00
64	CORREIRA DO MOTOR 75237360	1,00	UN	47,00	47,00
65	CRUZETA CARDAN DIANT./TRAS 75313534	3,00	UN	226,00	678,00
66	CRUZETA CARDAN INTERMEDIÁRIO 75216607	2,00	UN	226,00	452,00
67	CRUZETA CARDAN INTERMEDIÁRIO 75216820	1,00	UN	226,00	226,00
68	CRUZETA DIFERENCIAL DIANT/TRAS 148915A1	1,00	UN	598,00	598,00
69	DEFLETOR EIXO DIANT/TRAS 148929A1	2,00	UN	52,00	104,00
70	DENTE DA LAMINA 75224766	6,00	UN	288,00	1.728,00
71	DISCO DIFERENCIAL DIANT 148906A1	1,00	UN	384,00	384,00
72	DISCO FREIO 148963A1	6,00	UN	118,00	708,00
73	DISCO FREIO 71102762	6,00	UN	0,60	3,60
74	DISCO FREIO 71102762	6,00	UN	238,00	1.428,00
75	DISCO FREIO LD 71101862	1,00	UN	586,00	586,00
76	DISCO FREIO LE 71101861	1,00	UN	586,00	586,00
77	ENGRENAGEM PALENETARIA DIF TRAS 148972A1	2,00	UN	442,00	884,00
78	ENGRENAGEM PLANETÁRIA DIF DIANT 148907A1	1,00	UN	598,00	598,00

79	ENGRENAGEM SATELITE DIF DIANT/TRAS 148908A1	4,00	UN	166,00	664,00
80	ESPAÇADOR DIF TRAS 148926A1	1,00	UN	276,00	276,00
81	ESPAÇADOR DIFERENCIAL DIANT. 148926A1	1,00	UN	276,00	276,00
82	ESPAÇADOR INCLINAÇÃO CONCHA 75217637	4,00	UN	29,00	116,00
83	ESPAÇADOR TRANSMISSÃO 73117901	1,00	UN	52,00	52,00
84	ESPAÇADOR TRANSMISSÃO 73118090	1,00	UN	76,00	76,00
85	ESPAÇADOR TRANSMISSÃO EIXO 2º 73118090	1,00	UN	76,00	76,00
86	FILTRO AR EXTERNO 75247062	1,00	UN	108,00	108,00
87	FILTRO AR INTERNO 75247063	1,00	UN	51,00	51,00
88	FILTRO COMBUSTÍVEL 71101949	2,00	UN	18,00	36,00
89	FILTRO HIDRAULICO 75213131	1,00	UN	108,00	108,00
90	FILTRO ÓLEO MOTOR 71101950	1,00	UN	54,00	54,00
91	FILTRO TRANSMISSÃO 75313513	1,00	UN	108,00	108,00
92	FLANGE ARTICULAÇÃO CHASSI 75216670	1,00	UN	166,00	166,00
93	FLANGE CARDAN INTERMEDIÁRIO 75216815	1,00	UN	346,00	346,00
94	FLANGE CARDAN TRASEIRO 75216622	1,00	UN	346,00	346,00
95	FLANGE TRANSMISSÃO 71005116	1,00	UN	308,00	308,00
96	GRAXETA BRAÇO ARTICULAÇÃO 75216644	8,00	UN	7,50	60,00
97	HÉLICE MOTOR 75202984	1,00	UN	337,00	337,00
98	HORIMETRO 75220416	1,00	UN	98,00	98,00
99	INDICADOR PRESSÃO AR 75213469	1,00	UN	82,00	82,00
100	INDICADOR TEMPERATURA MOTOR 75236105	1,00	UN	82,00	82,00
101	INDICADOR TEMPERATURA TRANSMISSÃO 75236102	1,00	UN	77,00	77,00
102	INTERRUPTOR FREIO 70094334	1,00	UN	168,00	168,00
103	JUNTA BOMBA HIDRÁULICA 75217811	1,00	UN	11,00	11,00
104	JUNTA COLETOR ADMISSÃO 75202526	12,00	UN	7,50	90,00
105	JUNTA COLETOR ESCAPE 75202973	1,00	UN	7,50	7,50
106	JUNTA FILTRO LUBRIFICANTE 75202712	1,00	UN	6,00	6,00
107	JUNTA TAMPA TRANSMISSÃO 75312764	1,00	UN	21,00	21,00
108	JUNTA TAMPA TRANSMISSÃO 79076219	1,00	UN	8,50	8,50
109	JUNTA TRANSMISSÃO 71338167	1,00	UN	29,00	29,00
110	LÂMINA DA CONCHA 75216635	1,00	UN	3.480,00	3.480,00
111	LONA FREIO ESTACIONÁRIO 75285631	1,00	UN	60,00	60,00
112	MANGUEIRA INF RADIADOR 75218180	1,00	UN	46,00	46,00
113	MANGUEIRA INF RADIADOR 75218181	1,00	UN	51,00	51,00
114	MANGUEIRA SUP. RADIADOR 75218061	1,00	UN	58,00	58,00
115	MANOMETRO OLEO 75236103	1,00	UN	75,00	75,00
116	MOLA DO ACELERADOR 823548	1,00	UN	10,00	10,00
117	MOLA FREIO DIANT/TRAS 148959A1	6,00	UN	11,00	66,00
118	MOLA TRANSMISSÃO 73118107	1,00	UN	34,00	34,00

119	MOLA TRANSMISSÃO 75287025	2,00	UN	111,00	222,00
120	MOLA TRANSMISSÃO EIXO 2° 73118107	1,00	UN	34,00	34,00
121	PARAFUSO DENTE LAMINA 70921597	24,00	UN	5,50	132,00
122	PARAFUSO EIXO DIANT/TRAS 148958A1	6,00	UN	52,00	312,00
123	PARAFUSO RODA DIANT/TRAS 148985A1	48,00	UN	34,00	1.632,00
124	PINO ARTICULAÇÃO 75213655	2,00	UN	135,00	270,00
125	PINO ARTICULAÇÃO CHASSI 75216669	1,00	UN	329,00	329,00
126	PINO ARTICULAÇÃO CHASSI 75216674	1,00	UN	300,00	300,00
127	PINO BRAÇO ARTICULAÇÃO 75218614	4,00	UN	135,00	540,00
128	PINO BRAÇO ARTICULAÇÃO 75219869	8,00	UN	118,00	944,00
129	PINO BRAÇO ARTICULAÇÃO 75222646	2,00	UN	161,00	322,00
130	PINO BRAÇO ARTICULAÇÃO 75239507	4,00	UN	36,00	144,00
131	PINO BRAÇO ARTICULAÇÃO 75239509	2,00	UN	190,00	380,00
132	PINO BRAÇO ARTICULAÇÃO 75255363	2,00	UN	342,00	684,00
133	PINO CILINDRO DIREÇÃO 75220634	4,00	UN	63,00	252,00
134	PINO DIFERENCIAL DIANT 148916A1	1,00	UN	222,00	222,00
135	PINO ENGRENAGEM SATELITE 148910A1	2,00	UN	135,00	270,00
136	PINO ENGRENAGEM SATELITE DIF TRAS 148916A1	1,00	UN	222,00	222,00
137	PINO INCLINAÇÃO CONCHA 75218611	2,00	UN	144,00	288,00
138	PINO INCLINAÇÃO CONCHA 75239508	2,00	UN	123,00	246,00
139	PISTÃO FREIO 148966A1	6,00	UN	166,00	996,00
140	PISTÃO TRANSMISSÃO EIXO 1° 73118236	1,00	UN	226,00	226,00
141	PLACA DO CONVERSOR 75313653	1,00	UN	252,00	252,00
142	PLACA DO CONVERSOR 75313654	2,00	UN	66,00	132,00
143	PORCA ARTICULAÇÃO CHASSI 12164121	1,00	UN	3,30	3,30
144	PORCA DENTE LAMINA 70911029	24,00	UN	2,60	62,40
145	PORCA FLANGE EIXO DIANT/TRAS 148931A1	2,00	UN	132,00	264,00
146	PORCA RODA DIANT/TRAS 147496A1	48,00	UN	8,50	408,00
147	PORCA TRANSMISSÃO 71005113	1,00	UN	34,00	34,00
148	PORCA TRANSMISSÃO 71005113	2,00	UN	34,00	68,00
149	REBITE LONA FREIO 75205428	20,00	UN	0,40	8,00
150	REPARO CILINDRO CAÇAMBA 75207931	1,00	UN	156,00	156,00
151	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 75287812	2,00	UN	110,00	220,00
152	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO 75286813	1,00	UN	184,00	184,00
153	RETENTOR ARTICULAÇÃO CHASSI 75216667	2,00	UN	39,00	78,00
154	RETENTOR ARTICULAÇÃO CHASSI 75216677	2,00	UN	24,00	48,00
155	RETENTOR CILINDRO CAÇAMBA 79100822	2,00	UN	39,00	78,00
156	RETENTOR CUBO DIANT/TRAS 87457081	2,00	UN	432,00	864,00
157	RETENTOR EIXO DIANT/TRAS 148933A1	2,00	UN	90,00	180,00
158	RETENTOR EIXO DIANT/TRAS 87457092	4,00	UN	75,00	300,00

159	RETENTOR FLANGE TRANSMISSÃO 75312780	2,00	UN	154,00	308,00
160	RETENTOR TRANSMISSÃO 73118108	1,00	UN	63,00	63,00
161	RETENTOR TRANSMISSÃO 73118108	1,00	UN	63,00	63,00
162	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO CHASSI 75216664	2,00	UN	252,00	504,00
163	ROLAMENTO CONVERSOR 75312765	1,00	UN	466,00	466,00
164	ROLAMENTO CONVERSOR 79064452	1,00	UN	298,00	298,00
165	ROLAMENTO CUBO DIANT/TRAS 148941A1	2,00	UN	1.500,00	3.000,00
166	ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANT/TRAS 148928A1	2,00	UN	189,00	378,00
167	ROLAMENTO EIXO DIANT 1488897A1	1,00	UN	495,00	495,00
168	ROLAMENTO MANCAL EIXO DIANT. 75237375,	1,00	UN	255,00	255,00
169	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL DIANT/TRAS 148936A1	1,00	UN	298,00	298,00
170	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 28042480	1,00	UN	60,00	60,00
171	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 73118097	1,00	UN	134,00	134,00
172	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 75312755	1,00	UN	135,00	135,00
173	ROLAMENTO TRANSMISSÃO EIXO 2º 71008990	1,00	UN	39,00	39,00
174	SAÍDA SILENCIOSO 75236197	1,00	UN	56,00	56,00
175	SAPATA FREIO ESTACIONÁRIO 75285630	1,00	UN	165,00	165,00
176	SERVIÇOS MECANICO ESPECIALIZADOS	150,00	HR	150,00	22.500,00
177	SILENCIOSO 75216114	1,00	UN	269,00	269,00
178	TAMPÃO EIXO DIANT/ TRAS 87457076	2,00	UN	110,00	220,00
179	TRAVA TRANSMISSÃO 70673903	2,00	UN	18,00	36,00
180	TUBO SILENCIOSO 75218597	1,00	UN	150,00	150,00
181	VALVULA HIDRAULICA FREIO 79087360	1,00	UN	117,00	117,00
182	VARETA NÍVEL ÓLEO TRANSMISSÃO 75206115	1,00	UN	118,00	118,00
183	VEDADOR CONVERSOR 75312758	1,00	UN	233,00	233,00
184	VEDADOR TRANSMISSÃO 73118086	3,00	UN	32,00	96,00
TOTAL					76.641,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ESTA LICITAÇÃO CONFORME EDITAL.**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Fornecer, sempre que necessário, serviços/materiais nos endereços determinados pela Prefeitura do município de Indianópolis.

- Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;

- Local de Entrega: PÁTIO RODOVIÁRIO

- **Prazo de Entrega e de Execução:** As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de 48 horas à partir da data de envio do empenho.

- **Substituição do Material em Desacordo:** no caso do não atendimento das especificações, ou apresentação de defeitos, Os materiais e/ou acessórios serão rejeitados, e a troca deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da notificação da rejeição, sem qualquer ônus adicional.

- **Garantia:** As peças e acessórios deverão ter 12 meses de garantia mínima, a partir da emissão da nota fiscal.

- **Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.931/01.

- Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

- Prefeitura do Município de Indianópolis/PR reserva-se direito de rejeitar qualquer serviço ou material que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura do Município de Indianópolis/PR de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do INSS, FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União**

## ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO Nº 82/2016

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO Nº. 82/2016, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).**

### ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO Nº 82/2016

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 82/2016, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

**OBS.**

**a.** A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.

**b.** O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

**OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente. **(com firma reconhecida)**

**ANEXO IV**

EDITAL DE PREGÃO Nº 82/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C. Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 82/2016

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_,

CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente. **(com firma reconhecida)**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 82/2016

PROCESSO N° 140/2016

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( \* ).

Indianópolis, Paraná, XX de XXXXXX de XXXX.

---

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

( \* ) Se necessário, quando for o caso.

**A N E X O VI**

EDITAL DE PREGÃO Nº. 82/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 82/2016

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente. **(com firma reconhecida)**

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.**

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_

Nº do telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** \_\_\_\_\_

Função do representante legal \_\_\_\_\_

Endereço do representante legal \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016

Nome e assinatura do representante legal da proponente. **(com firma reconhecida)**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei realizar os serviços/entregar os materiais de meu estabelecimento somente com Requisição de Compra emitida pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antônia Aparecida de Abreu, Marcos Roberto Beltrame ou José Lourenço Tormena.

Caso realize serviços/entregue materiais com Requisição assinada por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da proponente. (com firma reconhecida)

## ANEXO IX

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

### **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

Comissão Municipal de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2016**

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2016, cujo objeto é AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA) DA FROTA MUNICIPAL., conforme descrição constante do Anexo I.

\_\_\_\_\_ em, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente. **(com firma reconhecida)**

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO**

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **82/2016**, na modalidade de **Pregão**, **“RENUNCIA”**, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

**Indianópolis, 17/11/2016.**

Nome e assinatura do representante legal da proponente. **(com firma reconhecida)**

**Carimbo da empresa**